ID: 57BCBD7905464

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133 de 2021.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 19/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de EQUIPAMENTO PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (Proposta 11676.238000/1240-03), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: MJS ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 35.645.432/0001-34, com sede na Vila Povoado Porenquanto, SN, Zona Rural, Barra D'Alcântara – PI, CEP: 64.528-000.

VALOR: R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 06612A704DD64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

Folha n 4149
Proc. n 3013/24
Ass n

CONTRATO Nº 170/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133 de 2021.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 19/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de EQUIPAMENTO PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (Proposta 11676.238000/1240-03), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ: 50.418.269/0001-60, com sede na Sit Altos, 164A, Encruzilhada, Bom Jardim-PE, CEP 55.730-000.

VALOR: R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).

ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: AB7F966658734

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133 de 2021.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 19/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de EQUIPAMENTO PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (Proposta 11676.238000/1240-03), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: GLOBAL MAIS VEICULOS LTDA, CNPJ nº 32.247.281/0001-78, com sede na Av. Pedro Almeida, N° 413, Sala 9 Edif. MH Moura Bairro São Cristóvão, CEP: 64.052-280 Teresina- PI.

VALOR: R$ 72.400,00 (setenta e dois mil, e quatrocentos reais).

ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: B594385438F54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.968/0001-46, situado na Praça Imaculada Conceição, 544, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Jose Jailson Pio, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de São Félix do Piauí, no exercício do mandato de Prefeito Municipal;

DISTRATADA: a Senhora Carleusa Lopes dos Santos, inscrito no CPF nº 000.777.263-75, RG nº 1.987.676 – SSP/PI brasileira, casada, servidora publica, com endereço no Distrito Urbano São Francisco, s/n, Zona Rural, no exercício da função de Fisioterapeuta na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, homologada pelo Contrato Administrativo nº 015 /2024;

O DISTRATANTE e o DISTRATADO, acima especificados, celebram o Presente Termo de Rescisão/Distrato de Contrato Administrativo nº 015/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos Especializados de apoio à saúde como Fisioterapeuta, no atendimento de pacientes, regulado pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

1.1 – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Contrato Administrativo nº 015/2024, que culminou na contratação da Senhora Carleusa Lopes dos Santos, CPF 000.777.263-75, rescindi-lo totalmente a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante aos dispositivos legais.

1.2 – A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para ambas as partes, renunciando as partes do direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no contrato.

Parágrafo único: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas, civis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na forma de extrato ou na íntegra.

(Continua na página seguinte)